



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 014/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Estende a aplicabilidade e eficácia da Lei Municipal nº. 1.678, de 29 de janeiro de 2025, aos Agentes de Vigilância Epidemiológica do Município de Cacique Doble e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a aplicabilidade da Lei Municipal nº. 1.678, de 29 de janeiro de 2025, com a consequente extensão de seus efeitos, aos Agentes de Vigilância Epidemiológica do Município de Cacique Doble.

Art. 2º - A medida em questão objetiva a adequação da remuneração do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica às determinações trazidas pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º - As disposições desta Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Aos cumprimentá-los, cordialmente, servimos do presente para encaminhar o Projeto de Lei que estende os efeitos da Lei Municipal nº. 1.678, de 29 de janeiro de 2025, aos Agentes de Vigilância Epidemiológica do Município de Cacique Doble.

A medida em questão tem como escopo a adequação da remuneração do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica às determinações trazidas pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022.

Nesse norte, aguardamos aprovação unânime do presente projeto por parte desta egrégia casa legislativa, bem como, que a tramitação ocorra em regime de urgência.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL